

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000035

LEI N. 3.679 - DE 25 DE MARÇO DE 2004
**Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), a favor da Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Vale do Tijuco - COOPERVAT, destinado à aquisição de equipamentos e insumos para incremento da produção de frutas, legumes e hortaliças no Município.

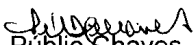
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de março de 2004.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -